PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 22 / 03 / 2024
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.379

De 21 de março de 2024.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO À ATLETA CABEDELENSE THALITA SOARES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder patrocínio no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), repassado em parcela única, à atleta cabedelense Thalita Soares dos Santos, CPF/MF nº 102.263.954-48 e RG nº 3.953.668 SSP/PB.

§ 1º O patrocínio de que trata esta Lei será concedido à atleta da modalidade de MMA, Thalita Soares dos Santos.

§ 2º A beneficiária deverá atender aos requisitos para instrução do pedido de concessão de patrocínio, de que trata o art. 10, caput, e § 3º, e prestará contas ao Município, conforme o art. 10, § 1º, todos da Lei Municipal nº 2.309, de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal as despesas com a execução desta Lei.

Art. 3º O presente patrocínio será objeto de Termo de Patrocínio a ser celebrado entre o Município, por meio da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, e a atleta Thalita Soares dos Santos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 21 de março de 2024; 201º da Independência, 134º da República e 67º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2024.03.21 18:36:21 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito